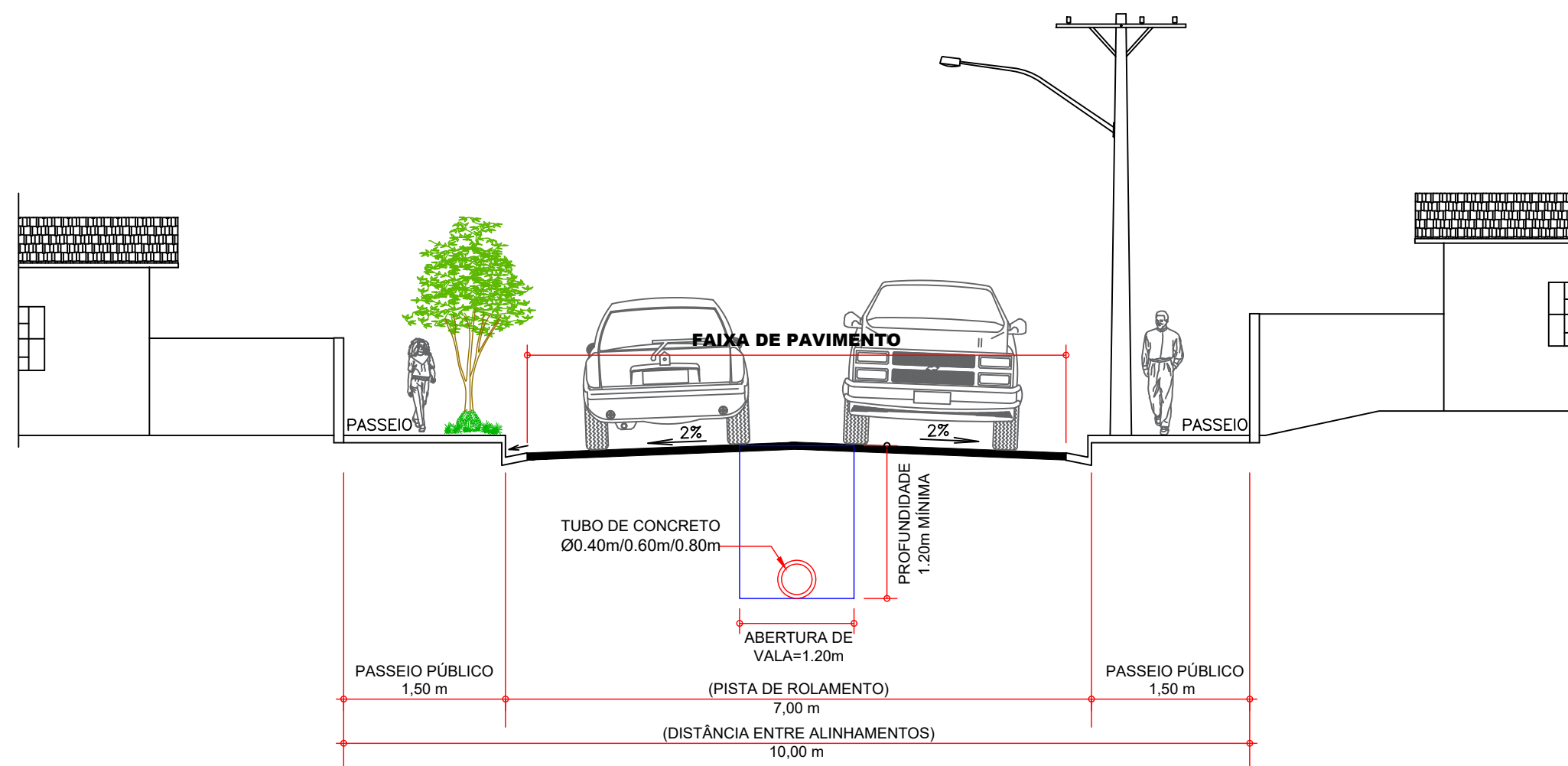




PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SANTANA DO ITARARÉ
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO



* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
* NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
* A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
* REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALAIN JUNIOR DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 309367-D/PR

TÍTULO:

PROJETO DE URBANIZAÇÃO

TIPO DE OBRA:
LAJOTA SEXTAVADA

DESENHO:
ALAIN JR.
DOMINGUES

REFERÊNCIA:
PROJETO DE URBANIZAÇÃO.

DATA:
20/06/25

LOCAL DA OBRA:
RUA JOSÉ PAULINO DOS SANTOS.

ESCALA(S):
1/700

CIDADE/ESTADO DA OBRA:
SANTANA DO ITARARÉ / PR

FOLHA:
08/09